



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 158/2022
Proc. nº 7.372/2022

Itanhaém, 19 de abril de 2022.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.574, de 19 de abril 2022, que **Dá denominação à Estação Praia de Esportes na forma que especifica**, originária do **Projeto de Lei nº 36/2022**, de autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 11 de abril p.p., conforme **Autógrafo nº 33/2022**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Silvio Cesar de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

OF 023/19/2022
CmE Fls. 117/2022
28/04/2022



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.574, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dá denominação à Estação Praia de Esportes na forma que especifica.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estação Praia de Esportes localizada na Avenida Governador Mário Covas, nº 651, Cibratel II, neste município, passa a ser denominada por “Estação Praia de Esportes Hélio Kazuo Watanabe”.

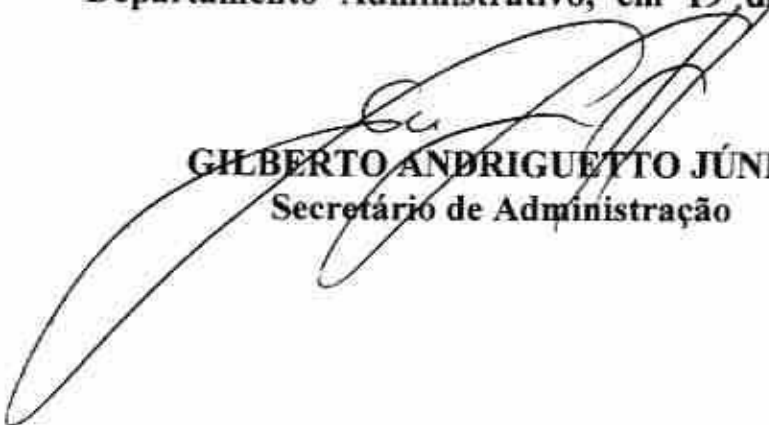
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de abril de 2022.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 7.372/2022.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira.

Departamento Administrativo, em 19 de abril de 2022.


GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR
Secretário de Administração